

# **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, com os documentos que o instituem.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Setor de Compras e Licitação

## **OFÍCIO ESPECIAL**

Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico administrativo para o gabinete do prefeito do município de Narandiba.

### **MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

O Gabinete do Prefeito necessita de um apoio técnico administrativo para atender na alta demanda dos serviços, sendo necessário contratar um profissional para prestar o serviço de apoio técnico administrativo vinculado ao gabinete do prefeito.

### **DO VALOR E DA EMPRESA**

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836, inscrita no CNPJ nº 41.163.359/0001-67, com sede Rua Valmir Antônio da Silva, nº 110, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, pelo valor global R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), sendo pagas em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Setor de Compras e Licitação

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836, inscrita no CNPJ nº 41.163.359/0001-67, com sede a Rua Valmir Antônio da Silva, nº 110, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a prestação de serviço de apoio técnico administrativo para o gabinete do prefeito do município de Narandiba, pelo período de 10 (dez) meses, valor mensal de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais), totalizando um valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836, inscrita no CNPJ n.º 41.163.359/0001-67, com sede a Rua Valmir Antônio da Silva, nº 110, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a prestação de serviço de apoio técnico administrativo para o gabinete do prefeito do município de Narandiba, pelo período de 10 (dez) meses, valor mensal de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais), totalizando um valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **PARECER JURÍDICO**

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836, inscrita no CNPJ n.º 41.163.359/0001-67, com sede a Rua Valmir Antônio da Silva, n.º 110, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a prestação de serviço de apoio técnico administrativo para o gabinete do prefeito do município de Narandiba, pelo período de 10 (dez) meses, valor mensal de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais), totalizando um valor global R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP n.º 131.983

## **DESPACHO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para prestação de serviço de apoio técnico administrativo para o gabinete do prefeito do município de Narandiba, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para prestação de serviço de apoio técnico administrativo para o gabinete do prefeito do município de Narandiba, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico administrativo para o gabinete do prefeito do município de Narandiba.

Considerando a empresa escolhida, MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836, pelo valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Considerando que o valor total fica distribuído em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

**AUTORIZO** a contratação da empresa **MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836**, inscrita no CNPJ nº 41.163.359/0001-67, com sede a Rua Valmir Antônio da Silva, nº 110, Jardim Arruda, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo: Dispensa por Limite 001/2023**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da **MILENA APARECIDA BRANCO DA SILVA 45732845836**, inscrita no CNPJ nº 41.163.359/0001-67, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa por Limite 001/2023**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 001/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo: Dispensa por Limite 001/2023**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 001/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA** para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal